

DECRETO Nº 1.798, DE 1º DE JULHO DE 2015.

**CONVOCA 4ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com as atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião do dia 03 de junho de 2015, fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, para realizar-se dia 14 de julho de 2015, com início às 13h00min.

Art. 3º O tema central da Conferência será: “Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro.”

Parágrafo único. Além do tema central, a Conferência terá como eixo:

I – Acesso e Acolhimento com Qualidade; Um Desafio Para o SUS;

II – Política de Saúde na Seguridade Social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;

III – Participação da comunidade e controle social; e

IV – Gestão do SUS (financiamento; pacto pela saúde e relação público X privado; gestão do sistema, do trabalho e da educação em saúde).

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada na Sociedade Cultural Esportiva Avenida, no Bairro Limeira.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de julho de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FÁBIO MICHELON

Secretário Interino da Administração